



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Parlamentar

OFÍCIO



Número de Referência: Ofício nº 17/2022/DL-mms-Enc. REQ. Nº 62/22.

Interessado: Câmara Municipal de Pindamonhangaba - Presidente Vereador José Carlos Gomes

Assunto: Enc. Req. nº 62/2022 de autoria do Ver. Carlos Moura - Magrão, requerendo a possibilidade da implantação de um Batalhão da Polícia Militar no município de Pindamonhangaba.

Senhor Vereador,

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao ofício em epígrafe, venho por intermédio do presente encaminhar à Vossa Excelência, cópia da manifestação exarada pelo **Comando Geral da Polícia Militar**.

No ensejo, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 23 de março de 2022.

RENATO LEMES
Assessor do Secretário
Parlamentar



Classif. documental

006.01.10.003





Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G

OFÍCIO

Número de Referência: Ofício nº Gab Cmt G-1484/100/22
Interessado: Secretaria da Segurança Pública
Assunto: Requerimento de implantação de um Batalhão no Município de Pindamonhangaba.

Do Chefe de Gabinete do Comandante Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública

RENATO LEMES.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria os SSP-EXP-2022/00545 e SSP-EXP-2022/00775, que tratam do Requerimento nº 62, de autoria do Vereador Carlos Moura – Magrão e dos Requerimentos nº 210 e 220/2022, de autoria do Vereador José Carlos Gomes, ambos da Câmara Municipal de Pindamonhangaba/SP, para a viabilização de implantação de um Batalhão da Polícia Militar, naquela urbe, nos termos consignados no expediente de origem.

Cumprе esclarecer, consoante manifestação do Estado-Maior desta Instituição, subsidiada por informações do Comandante do Policiamento do Interior-1 (CPI-1), que realizou-se reunião, em 23 de fevereiro de 2022, envolvendo o Vereador Carlos Moura e o Comandante da 2ª Companhia PM do 5º Batalhão de Polícia Militar do Interior (5º BPM/I), ocasião em que foram apresentadas as políticas institucionais sobre pessoal, logística e processos operacionais, bem como evidenciado o empenho da Polícia Militar em minimizar a problemática criminal com o melhor aproveitamento possível dos recursos disponíveis.

A localidade conta com o apoio pontual de equipes da Companhia de Força Tática da sede do 5º BPM/I, de forma a garantir a concentração de esforços operacionais nas áreas de interesse de segurança pública. O município também emprega efetivo adicional em jornadas extraordinárias, mediante o desenvolvimento da Atividade Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial-Militar (DEJEM) e da Atividade Delegada, atuando nos locais e horários de maior incidência de crimes, o que tende a impactar positivamente na percepção de segurança local.

Complementarmente, incumbe informar a existência do 3º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (3º BAEP), com sede em São José dos Campos, responsável pelo apoio

Classif. documental

006.01.10.003



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G

operacional às unidades territoriais da região do CPI-1, o que inclui o Município de Pindamonhangaba. O referido Batalhão de Ações Especiais de Polícia tem por escopo contribuir na redução dos índices criminais e no aumento da percepção de segurança da população, atuando em áreas críticas dentro de sua circunscrição.

Ademais, visando à aproximação com a comunidade, são desenvolvidas práticas de interação social, como o Programa Vizinhança Solidária e as atividades do Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG), cujas reuniões contam com a participação de munícipes e autoridades locais.

Como evidência desse esforço operacional, na comparação dos anos de 2020 e 2021, houve redução na ordem de 31% em roubos de veículos, 11% em furto de veículos e 4% em roubos-outros no município em questão.

No que tange ao efetivo, cumpre esclarecer que a Polícia Militar adota critérios técnicos para a distribuição de efetivo e criação de Organização Policial-Militar (OPM), entre fatores demográficos, complexidade e localização geográfica, índices de criminalidade e peculiaridades locais (presídios, estâncias turísticas, favelas, conflitos fundiários e manifestações de rua).

Pela aplicação dos referidos critérios, verifica-se que as estruturas organizacionais e o efetivo disponibilizado no município em questão encontram-se proporcionalmente ajustados e distribuídos entre o policiamento ostensivo geral, rodoviário e bombeiros, totalizando contingente fixado de 203 (duzentos e três) policiais militares.

Para alterar esse cenário organizacional, seria necessário que o efetivo fixado em lei fosse aumentado como um todo em âmbito estadual, o que só pode ocorrer por meio de aprovação legislativa e consequente sanção governamental.

Pontualmente sobre a solicitação de instalação de um batalhão no município, incumbe informar que existem estudos de grande envergadura objetivando racionalizar as estruturas organizacionais existentes, implementar soluções tecnológicas e otimizar os processos atualmente adotados, a fim de maximizar o papel das unidades operacionais nas diversas regiões do Estado, em consonância com as políticas públicas definidas pelo Governo Estadual.

Nesse sentido, cabe consignar que a simples existência de uma estrutura batalhão em determinado município, por si só, não altera o panorama da segurança pública da localidade, vez que são os efetivos operacionais que, de fato, atuam diretamente no controle da violência e na contenção da criminalidade. E a instalação de um batalhão na localidade implicaria a redução desse efetivo, em razão da necessidade de compor as funções administrativas que a estrutura exige.

Outrossim, insta esclarecer que, em razão da necessidade de reposição constante de efetivo, sobretudo na graduação inicial de Soldado PM de 2ª Classe, a Instituição estabeleceu, desde o ano de 2006, o Plano de Completamento de Efetivo, para a realização de novos concursos públicos, de modo a possibilitar que os cargos vagos sejam preenchidos de maneira coordenada e constante.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G

Nesse sentido, há previsão de 1.422 policiais militares encerrarem o Curso de Formação de Soldados no mês de julho de 2022, permitindo a movimentação de contingentes para Unidades do Interior, Grande São Paulo e Capital paulista. Além disso, está em andamento concurso público destinado ao provimento de 2.700 vagas, com posse a ser definida em breve, e ainda há expectativa de novos concursos para prover 5.400 cargos, a serem distribuídos em dois editais em 2022.

Assim, fica demonstrado o compromisso da Polícia Militar com a seleção e formação de novos policiais militares, a fim de suprir os cargos vagos em decorrência de passagem para a inatividade, exonerações, demissões e outros afastamentos, a partir de planejamento hábil a atender proporcionalmente todas as suas Unidades.

Finalmente, frise-se que a prevenção da criminalidade e o controle da violência dependem de um conjunto de esforços e da integração de diversos órgãos, tratando-se, portanto, de um sistema de defesa social, sendo a Polícia Militar parte integrante desse sistema.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

São Paulo, 23 de março de 2022.

VANDERLEI RAMOS
CORONEL PM
GAB CMT G

